



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

### **LEI Nº 555/2009**

**SÚMULA:** Concede o Título de Cidadã Honorária de Novo Itacolomi, a Senhora Irmã MARIA APARECIDA ANDRADE como especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:**

### **L E I**

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Novo Itacolomi a Senhora Irmã **MARIA APARECIDA ANDRADE**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

**Artigo 2º** - A entrega do Título de que trata o “*caput*” do Artigo anterior, será realizada em Sessão Solene em data e local a ser marcado em comum acordo com a homenageada e a Presidência do Legislativo.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

**MOACIR ANDREOLLA**  
Prefeito Municipal